



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

CNPJ: 38.515.573/0001-20 – Inscrição Estadual: Isenta
Rua Dona Amélia, nº. 71, Bairro Centro, Santana do Paraíso – MG
CEP: 35.179-000 – Telefone: (31) 3251-5159

Santana do Paraíso, 18 de março de 2019.

Ofício nº. 103/2019.

Emissor: Município de Santana do Paraíso - MG/Gabinete da Prefeita.

Destinatário: Câmara Técnica de Segurança Hídrica e Qualidade da Água - CTSHQA.

Assunto: Solicitação de substituição de pleito.

Prezada Senhora,

O Município de Santana do Paraíso situado na Região Metropolitana do Vale do Aço RMVA, Estado de Minas Gerais, na condição de município afetado pelo desastre ambiental ocorrido em 05/11/2015 em Mariana, proponente do pleito neste respeitável Comitê, teve sua proposta aprovada em diretriz à Resolução Nº 43 de 31 de Janeiro de 2017, cujo montante de 90% a ser destinada para ações de esgotamento sanitário, Prioridade 3 – implantação de interceptor de Águas Claras, Margem direita e parte do interceptor Garrafa no valor de **R\$ 11.338.753,82 (onze milhões, trezentos e trinta e oito mil, setecentos e cinquenta e três reais e oitenta e dois centavos).**

Foi pleiteado e aprovado pelo Comitê a execução de intervenções na Bacia do “Ribeirão do Garrafa” em primeira análise, isso porque posteriormente postulamos novo pedido com alteração para a Bacia do “Ribeirão Soveno e Achado” (Sede), ambos em área Urbana, cuja intervenção seria realizado pela Companhia de Saneamento do Estado de Minas Gerais – COPASA, que inclusive é a autora do complexo de projetos e estudos de Engenharia. Ocorre que a referida Companhia é a Concessionária dos serviços de Saneamento Urbano do Município, tendo lavrado com o Ministério Público de Meio Ambiente Termo de Ajustamento de Conduta acordando prazos improrrogáveis de conclusão em 2021 (anexo). A COPASA possui em seu contrato de concessão o escopo de todo o serviço de saneamento nas bacias hidrográficas em área urbana e por essa análise chega-se a conclusão que inclusive nossa proposta de modificação do pleito para a Bacia do “Ribeirão Soveno e Achado” (Sede) por ser tratar também de área Urbana Central do Município não deve prosperar, pois é objeto contemplado no Contrato de Concessão Pública com a referida Companhia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

CNPJ: 38.515.573/0001-20 – Inscrição Estadual: Isenta
Rua Dona Amélia, nº. 71, Bairro Centro, Santana do Paraíso – MG
CEP: 35.179-000 – Telefone: (31) 3251-5159

Em 13 de novembro de 2018 foi encaminhado o ofício nº354/2018 a solicitando, nova proposta de alteração de pleito para análise do Comitê Interfederativo - CIF, contemplando os levantamentos, estudos, projetos e execução de saneamento básico nas comunidades, bairros, distritos e povoados da zona rural do município.

O pleito solicitado se Enquadra na Prioridade 1 – Ações de elaboração ou adequação de projetos de engenharia com nível de detalhamento que permita a licitação das obras e a regularização ou licenciamento ambiental, com valor global estimado de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais). Serão beneficiados os seguintes povoados: Córrego Bom Sucesso, Córrego Batinga, Comunidade Boa Vista, Córrego do Monjolo, Córrego do Achado, Córrego do Coruja, Comunidade Chico Lucas, Córrego Ponciano, Comunidade Areia Grossa, Córrego do Brejão, Distrito Industrial e Bairro Ipaba do Paraíso.

Foi realizada em 21 de Fevereiro de 2019 em reunião conjunta com a Câmara Técnica – Segurança Hídrica e Qualidade da Água, Fundação Renova, BDMG e Prefeitura visando a otimização do processo junto às referidas entidades. Na reunião, os membros da CT-CHQA solicitaram visita às localidades para verificação se o pleito iria atender aglomerados populacionais ou moradias isoladas.

Em atendimento à solicitação, em 12 de Março de 2019 foi realizada a visita técnica aos locais pleiteados onde os quais se configuraram como aglomerados populacionais exceto Córrego da Coruja que é composto por quatro residências com cerca de quinze habitantes e Córrego Batinga com propriedades isoladas.

Diante do exposto ressaltamos a necessidade de manutenção do pleito anteriormente solicitado que se Enquadra na Prioridade 1 – Ações de elaboração ou adequação de projetos de engenharia com nível de detalhamento que permita a licitação das obras e a regularização ou licenciamento ambiental, com valor global estimado de R\$600.000,00 (Seiscentos mil reais). Serão beneficiados os seguintes povoados: Córrego Bom Sucesso, Córrego Batinga, Comunidade Boa Vista, Córrego do Monjolo, Córrego do Achado, Córrego do Coruja, Comunidade Chico Lucas, Córrego Ponciano, Comunidade Areia Grossa, Córrego do Brejão, Distrito Industrial e Bairro Ipaba do Paraíso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

CNPJ: 38.515.573/0001-20 – Inscrição Estadual: Isenta
Rua Dona Amélia, nº. 71, Bairro Centro, Santana do Paraíso – MG
CEP: 35.179-000 – Telefone: (31) 3251-5159

Ratificamos a necessidade do atendimento às Comunidades Rurais com a proposta de Saneamento em toda sua extensão, incluindo Levantamentos, Projetos e Execução. A alteração pretendida beneficiará famílias que atualmente não dispõem de acesso a nenhum tipo de política pública de saneamento, em sua grande maioria carente e caracterizada por pequenos produtores familiares, dependentes do manejo da terra e do uso dos recursos hídricos para prover seu sustento, vitimadas com o acidente ambiental ocorrido na bacia do Rio Doce.

Esclarecemos ainda, que de acordo com a Deliberação N°193 de 27 de setembro de 2018, Nota Técnica N°23 da CTSHQA, o município atende a Tabela 3 – Fluxograma para avaliação de abertura de novo chamamento para o Programa de Esgotamento Sanitário e Destinação de Resíduos, uma vez que a solicitação da revisão do pleito é parte integrante do Plano Municipal de Meio Ambiente - PMSB, elaborado em junho de 2016 e aprovado pela Lei N° 868/2017.

Certos de contarmos de vossa especial atenção, somos desde já agradecidos, nos colocando a disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários por meio dos contatos de e-mail: ambiente.paraíso@yahoo.com.br e Telefone: (31) 3251-5459, aguardamos a **PAUTA PARA APROVAÇÃO** deste Comitê Interfederativo.

Aproveitamos o ensejo, para renovar nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


LUZIA TEIXEIRA DE MELO
Prefeita Municipal

Regina Marcia Pimenta de Mello
Coordenadora da Câmara Técnica de Segurança Hídrica e Qualidade da Água - CTSHQA
Cidade Administrativa do Estado de Minas Gerais – Rodovia João Paulo II, nº. 4143
Prédio Minas, 2º. Andar, Bairro Serra Verde – Belo Horizonte/MG